



PORTARIA N°63/2025 - SAAE ITAPAJÉ-CE.

Dispõe sobre o afastamento provisório de função de risco e designação de servidor para atividade compatível, em caráter temporário, no SAAE de Itapajé-CE, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ (SAAE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N° 1.213/93, de 26 de Março de 1993, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n° [02/2025],

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor CARLOS ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula 020003-4, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA/ETE D-11, que informa sua aptidão para o trabalho, PORÉM COM RESTRIÇÃO PARA NÍVEIS ELEVADOS DE TENSÃO E ESTRESSE;

CONSIDERANDO que a natureza das atribuições do cargo de Operador de ETA/ETE D-11, especialmente em regime de plantão, pode expor o servidor a situações de elevado estresse e tensão, incompatíveis com a restrição médica ora apresentada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela saúde e integridade física de seus servidores, conforme preceitua o Art. 4º, inciso XIII, da Lei Municipal N° 1.213/93;

CONSIDERANDO a ausência de junta médica própria no SAAE para a imediata avaliação da situação do servidor, tornando necessária a adoção de medidas provisórias de proteção à saúde;



CONSIDERANDO que o parecer jurídico datado de 12 de setembro opinou favoravelmente à adoção de medidas provisórias de afastamento de função de risco e designação para atividade compatível, enquanto se aguarda a avaliação médica oficial para fins de readaptação definitiva;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor possui formação superior completa, indicando habilitação para o desempenho de funções administrativas, conforme o Art. 33, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.213/93;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o servidor CARLOS ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula 020003-4, do exercício das atribuições do cargo de Operador de ETA/ETE D-11, em caráter provisório, em virtude da restrição médica apresentada de "sem níveis elevados de tensão e estresse".

Art. 2º DESIGNAR o servidor CARLOS ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA para, em caráter provisório, exercer as atribuições compatíveis com sua restrição médica no cargo de Auxiliar de Administração do SAAE de Itapajé-CE, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica assegurada ao servidor a manutenção integral de sua remuneração e de todas as vantagens inerentes ao seu cargo efetivo de Operador de ETA/ETE D-11 durante o período de vigência desta medida provisória, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º A presente designação tem caráter provisório e vigorará até que seja concluída a avaliação da condição de saúde do servidor por junta médica oficial, nos termos do Art. 33 e Art. 93 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapajé, visando à formalização de sua readaptação definitiva.



Art. 5º A Diretoria do SAAE deverá empreender todos os esforços para agilizar a avaliação médica oficial do servidor, seja por meio de convênio com outra entidade pública que possua junta médica, seja por outra via legalmente possível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapajé-CE, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONIMO MATOS BARROSO
Data: 15/09/2025 15:20:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JERÔNIMO MATOS BARROSO
Diretor Geral do SAAE de Itapajé-CE.
Portaria GAB/PMI nº012/2025